



### **HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR**

<b>PROCESSO INVESTIGADO: 00045.000553/2014-50</b>
<b>PROCESSO ATUAL: 50000.030801/2018-13</b>
<b>TIPO: PAD</b>
<b>ORIGEM: SEP</b>
<b>AUTORIDADE INSTAURADORA: CORREGEDOR</b>
<b>DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO</b>
Possível improcedência na Concessão de auxílio moradia – SEP.

### **QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS**

<b>TIPO: PAD</b>
<b>Instauração:</b> Portaria/CORREG nº 46, de 20/08/2018 – BE nº 84, de 20/08/2018
<ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente: GLADISNEY FREITAS OLIVEIRA DA SILVA</li><li>• Membro: RAFAEL AMARAL FARIA</li><li>• Membro: MAGNA CHAVES DA SILVA</li></ul>
<b>Substituição:</b> Portaria/CORREG nº 51, de 18/09/2018 – BE nº 96, de 18/09/2018
<ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente: GLADISNEY FREITAS OLIVEIRA DA SILVA</li><li>• Membro: JULIANA BARBOSA RODRIGUES</li><li>• Membro: MAGNA CHAVES DA SILVA</li></ul>
<b>Recondução/Substituição:</b> Portaria/CORREG nº 58, de 19/10/2018 – BE nº 107, de 19/10/2018
<ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente: GLADISNEY FREITAS OLIVEIRA DA SILVA</li><li>• Membro: WILSON MARTINS SALOMÃO</li><li>• Membro: MAGNA CHAVES DA SILVA</li></ul>
<b>Prorrogação:</b> Portaria/CORREG nº 68, de 18/12/2018 – BE nº 130, de 18/12/2018
<b>Substituição:</b> Portaria/CORREG nº 09, de 23/01/2019 – BE nº 07, de 23/01/2019
<ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente: GLADISNEY FREITAS OLIVEIRA DA SILVA</li><li>• Membro: WILSON MARTINS SALOMÃO</li><li>• Membro: JULIANA BARBOSA RODRIGUES</li></ul>
<b>Recondução:</b> Portaria/CORREG nº 16, de 18/02/2019 – BE nº 16, de 18/02/2019
<b>Prorrogação:</b> Portaria/CORREG nº 34, de 22/04/2019 – BE nº 49, de 22/04/2019
<b>Recondução:</b> Portaria/CORREG nº 51, de 21/06/2019 – BE nº 75, de 21/06/2019
<b>Prorrogação:</b> Portaria/CORREG nº 69, de 20/08/2019 – BE nº 99, de 20/08/2019

### **CONCLUSÃO DO PROCESSO**

<b>Instauração: 20/08/2018</b>
<b>Publicação do julgamento: 07/01/2020</b>
<b>Total geral de dias: 505 (1 ano, 4 meses e 18 dias)</b>
<b>Parecer nº 00869/2020/CONJUR-MTPA/CGU/AGU</b>
<b>Portaria de Julgamento/Ministro nº 3, de 02 de Janeiro de 2020 – DOU 4, de 07/01/2020, seção 2, pg. 33</b>
<b>DESCRIÇÃO DA DECISÃO</b>
Recondução da comissão de PAD



**PORTARIA DE JULGAMENTO**

**Ministério da Infraestrutura**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.168, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00869/2019/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, aprovado pela Consultora Jurídica desta pasta, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.030801/2018-13 e apensos, resolve:

Art. 1º Não acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão Processante, uma vez que não houve a devida elucidação dos fatos quanto à (in)existência de irregularidade administrativa e determinar a constituição de nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para continuidade da apuração, conforme recomendação contida no item 50 do mencionado Parecer.

Art. 2º Encaminhem-se os autos à Corregedoria para adoção das providências necessárias com o objetivo de dar cumprimento às recomendações constantes no citado Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO